



## EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 24/09/2026 e 08/10/2026, às 14:55

Local: on-line em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br)

Processo: 5010335-74.2018.8.21.0010

Exequente: Banco Bradesco S.A.

Executados: Sevilha Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, Lúcia Maria Barbosa

Fontana e Alencar Luís De Brito

5ª Vara Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Caxias do Sul, Dr. Silvio Viezzer, nos autos do processo 5010335-74.2018.8.21.0010, movido por Banco Bradesco S.A. (pp. Dr. Daniel Augusto Felizola Danieli) contra Sevilha Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, Lúcia Maria Barbosa Fontana e Alencar Luís De Brito, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

A **CASA nº 40 – 4.472-H**, situada no Núcleo Habitacional Silvio Mondin I, nesta cidade, com a área edificada de **54,00 METROS QUADRADOS**, constituída de três dormitórios, sala, cozinha, banheiro, circulação e alpendre; o terreno é constituído de um lote com frente para a rua nº 03, distando 40,60 metros da esquina com a rua nº 03, distando 40,60 metros da esquina com a rua nº 02, com a área de **150,00 METROS QUADRADOS**, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 10,00 metros, com terras da outorgante vendedora; ao Sul, por 10,00 metros, com a rua nº 03; ao Leste, por 15,00 metros, com a casa nº 41; e, ao oeste, por 15,00 metros, com a casa nº 39, correspondendo-lhe a fração ideal de 27,39 metros quadrados, na área de lazer e 36,34 metros quadrados, nas ruas internas. Ônus: a) hipoteca em que figura como credora Mulhouse Malhas e Confecções Ltda; b) premonitória nos autos da ação nº 5010335-74.2018.8.21.0010, movida pelo Banco Bradesco S/A, tramitando na 5ª Vara Cível de Caxias do Sul; c) indisponibilidade nos autos da ação nº 5002815-97.2017.8.21.0010, tramitando na 3ª Vara Cível de Caxias do Sul; d) penhora nos autos da ação nº 5010335-74.2018.8.21.0010, movida pelo Banco Bradesco S/A, tramitando na 5ª Vara Cível de Caxias do Sul; e) penhora nos autos da ação nº 5000173-24.2012.8.21.0109, movida por Paulo Sérgio Bottins, tramitando no Juizado Especial Cível de Marau. Tudo conforme matrícula nº 24.253 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul.

Conforme laudo de avaliação imóvel localizado na **RUA JACOB LUCHESI, nº 4472-H**, bairro Santa Catarina, Caxias do Sul.

Avaliação R\$300.000,00 (trezentos mil reais) (Avaliadora: Oficiala de Justiça Sra. Maria Alice Alves Alvares)

Lance mínimo: **R\$150.000,00**

Pelo presente edital ficam cientes os executados, caso negativas as diligências empreendidas à tanto, e os credores com ônus anteriormente averbados. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br) o menu “Informações, regras e dicas”. Valor mínimo para 1º e 2º leilão: 50% da avaliação. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. Todos os lances serão apresentados para arrematação do bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Lances somente devem ser apresentados após prévio exame do item a ser



arrematado, não sendo aceitas desistências e reclamações posteriores. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lsl.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 21/09/2026, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 05/10/2026, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. **Imóveis arrematados parceladamente terão o pagamento garantido por hipoteca sobre o próprio bem.** Nos termos do art. 895, do CPC, o lance à vista sempre prevalecerá sobre o lance parcelado. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em [www.leiloeiro.lsl.br](http://www.leiloeiro.lsl.br) ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Marlon Gabriel Santos de Sá. Juiz: Dr. Silvio Viezzer.

Caxias do Sul, 13 de julho de 2026.

*André Soares Menegat*  
*Leiloeiro Oficial*

*Dr. Silvio Viezzer*  
*Juiz de Direito*

Edital nº:10010